



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO 05  
EDIÇÃO 460  
11 DE FEVEREIRO DE 2021

## LICITAÇÃO E CONTRATOS

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-A/2020 - PROC. ADM Nº 977/2020

**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de **GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL com fornecimento continuado, ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA E DE FORMA PARCELADA, incluindo a cessão, em regime de comodato, COM MANUTENÇÃO INCLUSA**, dos equipamentos (cilindros de armazenamento), visando atender às necessidades da Unidade Mista de Saúde de Igaratá

**CONTRATADA:** ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA EPP

UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M <sup>3</sup>	Carga com capacidade aproximada de 10 m <sup>3</sup>	5.380	12,35	66.443,00
M <sup>3</sup>	Carga com capacidade aproximada de 6 m <sup>3</sup> a 8 m <sup>3</sup>	490	12,35	6.051,50
M <sup>3</sup>	Carga com capacidade aproximada de 1 m <sup>3</sup>	140	44,48	6.227,20

VALOR: R\$ 96.999,70)

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2020

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - PROC. ADM Nº 1277/2020

**CONTRATADA:** COMERCIAL GASMAIS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e possível aquisição de GAS GLP

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	360	Gás liquefeito de petróleo (GLP) – P13 A BASE DE TROCA	86,00	30.960,00
2	200	Gás liquefeito de petróleo (GLP) – P45 A BASE DE TROCA	290,00	58.000,00

VALOR: R\$ 88.960,00 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais)

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2020

Igaratá, 11 de fevereiro de 2021.

**Fátima Madalena Andrade Prianti**  
Ass. de Licitações e Contratos

## NEGÓCIOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ofício nº 07/2021 – SNJ.

Processo Administrativo nº 212/2021.

Notificada: **OSWALDO DE FREITAS**, CPF nº 118.332.608-48, residente na Rua Topázio, 1, Hípica, no Município de Igaratá/SP.

Ref.: Revogação de Permissão de Uso

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei nº1.883 de abril de 2017



### Expediente

**Prefeito Municipal:** Elzo Elias de Oliveira Souza

**Secretária:** Jucimara Ribeiro Brito

### Assessoria de Imprensa

**Jornalista Responsável:** Carlos Alexandre da Silva-MT: 59.440 (DRT/SP)

**Diagramação:** Gabriella Ribeiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO 05  
EDIÇÃO 460  
11 DE FEVEREIRO DE 2021

**Ilmo. Senhor:**

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de Prefeito do Município de Igaratá, vem através do presente NOTIFICAR Vossa Senhoria, que tendo em vista o interesse público, bem como a oportunidade e conveniência da Administração Pública, fica REVOGADO o Termo de Permissão de Uso de Bem Público a título precário e gratuito, datado de 25 de novembro de 2020, do imóvel situado na Rua Topázio, 1, com denominação de Hípica.

Notifica ainda, que o Termo de Permissão de Uso é nulo, haja vista estar em desconformidade com o Artigo 103, § 2º da Lei Orgânica do Município e com a Súmula 473 do STF.

Notificamos que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência desta notificação, para desocupar o imóvel.

No ensejo, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
-Prefeito Municipal-

Ilmo. Senhor  
OSWALDO DE FREITAS

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nome do Recebedor:  
CPF do Recebedor:

## ATO DE REVOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 212/2021.**  
**Ref.: Revogação de Permissão de Uso a título precário e oneroso**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ**, Sr. Elzo Elias de Oliveira Souza, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Decide REVOGAR o termo de PERMISSÃO DE USO de Bem Público a título precário e gratuito, datado de 25 de novembro de 2020, referente ao imóvel situado na Rua Topázio, 1, com denominação de Hípica, onde figura como Permissionário o Sr. OSWALDO DE FREITAS, servidor público, portador do RG. nº 18.654.943-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 118.332.608-48, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o ato de permissão de uso, datado de 25 de novembro de 2020, é NULO, haja vista estar em desconformidade com o Artigo 103, § 2º da Lei Orgânica do Município;

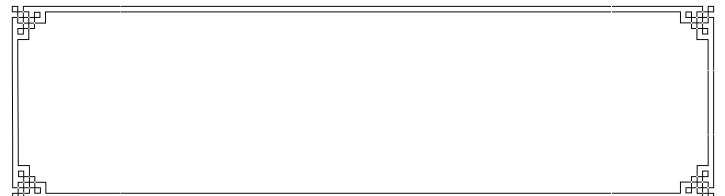
REVOGA-SE o ATO DE PERMISSÃO DE USO, do imóvel situado na Rua Topázio 1, denominado Hípica.

**Igaratá, 08 de fevereiro de 2021.**

**ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
-Prefeito Municipal-

**IGARATÁ 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei nº1.883 de abril de 2017



## Expediente

**Prefeito Municipal:** Elzo Elias de Oliveira Souza

**Secretária:** Jucimara Ribeiro Brito

## Assessoria de Imprensa

**Jornalista Responsável:** Carlos Alexandre da Silva-MT: 59.440 (DRT/SP)

**Diagramação:** Gabriella Ribeiro